



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 49/2021/CGJCE

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Esclarecimentos acerca do Plano de Gestão Paradigma

Senhores(as) Juizes(as),

Recentemente, foi expedido por esta Corregedoria o Provimento nº 05/2021/CGJCE (DJe de 16/02/2021) tratando da instituição do Plano de Gestão Paradigma a ser utilizado como base pelas unidades judiciais, com vista ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a melhoria e a modernização dos processos internos, alinhadas às ações traçadas pelo Conselho Nacional da Justiça e à Corregedoria local.

Diversos questionamentos, especialmente no tocante as determinações constantes do artigo primeiro do referido normativo, tem chegado ao conhecimento desta Casa Correccional, tornando imprescindível esclarecer que:

1. Os magistrados devem adotar o Plano de Gestão Paradigma referido no Anexo Único do Provimento nº 05/2021/CGJCE, na sua respectiva unidade judicial;
2. Se algum ponto do Plano de Gestão Paradigma normatizado deixar de atender as necessidades do módulo judicial, deverá o magistrado encaminhar proposta individualiza, contemplando a sua realidade específica, no prazo estipulado no artigo primeiro do provimento supramencionado, para fins de análise e aprovação desta Corregedoria;
3. Adotando o Plano de Gestão na sua integralidade, subtende-se a aceitação tácita por parte do juiz, tornando desnecessária qualquer comunicação a esta Casa.

Atenciosamente,

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça